



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M.F.' and 'A. Campos'.

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2019  
NA SEDE, EM OEIRAS**

**ATA Nº 61.2017/2021**

--- No dia cinco do mês de setembro de dois mil e dezanove, pelas dezoito horas, na sede em Oeiras, realizou-se reunião ordinária, presidida pela Presidente, **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, e dos Vogais **Artur Alberto Dono Claro Campos**, **Dr.ª Maria Fernanda Justo Teixeira**, **Dr. José António Monteiro Cunha** e **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- Faltou à reunião por motivos profissionais a Tesoureira **Dr.ª Cátia Pereira Franco Bonito** tendo justificado a falta em tempo útil. -----

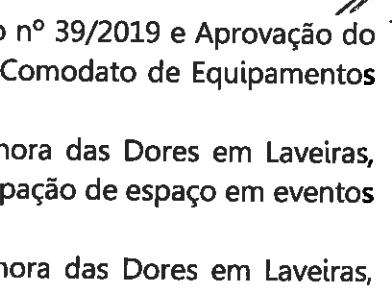
--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

### ANTES DA ORDEM DO DIA

- Informação da situação financeira referente a julho de 2019.
- Parecer da ANAFRE sobre a Proposta de Lei que define o regime jurídico da criação de freguesias.

### ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 59.2017/2021 da reunião realizada no dia 29 de julho.
2. Aprovação da Ata nº 60.2017/2021 da reunião realizada no dia 5 de agosto.
3. Proposta de Deliberação nº 114/2019 – Abate de equipamentos.
4. Proposta de Deliberação nº 115/2019 – Abate de equipamentos.
5. Proposta de Deliberação nº 116/2019 – Celebração de Protocolo de Colaboração com a Termalístur – Termas de São Pedro do Sul E.M., S.A.
6. Proposta de Deliberação nº 117/2019 – Apoio às Festividades de Nossa Senhora das Graças do Bairro Alto da Loba, em Paço de Arcos.
7. Proposta de Deliberação nº 118/2019 – Apoio à Associação Pombal XXI para a Colónia de Férias Sénior.
8. Proposta de Deliberação nº 119/2019 – Apoio financeiro ao NIB – Núcleo de Instrução e Beneficência para obras de melhoramento na sua sede, em Paço de Arcos.

- 
9. Proposta de Deliberação nº 120/2019 – Alteração à Deliberação nº 39/2019 e Aprovação do Contrato de Comodato de Viatura nº 448/2019 e Contrato de Comodato de Equipamentos nº 454/2019, com Município de Oeiras.
  10. Proposta de Deliberação nº 121/2019 – Festas da Nossa Senhora das Dores em Laveiras, Caxias 2019 - Pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço em eventos a realizar em Caxias – Matraca Associação Cultural e Artística.
  11. Proposta de Deliberação nº 122/2019 – Festas da Nossa Senhora das Dores em Laveiras, Caxias 2019 - Pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço em eventos a realizar em Caxias – Rancho Folclórico Infantil e Juvenil da Pedreira Italiana.
  12. Proposta de Deliberação nº 123/2019 – Festas da Nossa Senhora das Dores em Laveiras, Caxias 2019 - Pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço em eventos a realizar em Caxias – Agrupamento de Escuteiros 45 - Caxias.
  13. Proposta de Deliberação nº 124/2019 – 8ª Alteração ao Orçamento de Despesa e 6ª Alteração ao P.P.A.
  14. Proposta de Deliberação nº 125/2019 – Atribuição de apoio financeiro à Paróquia de Nossa Senhora das Dores – Laveiras, Caxias para Festas da Nossa Senhora das Dores em Laveiras, Caxias 2019.

-----  
--- **Informações** -----

--- A **Presidente** declarou aberta a reunião, e começou por informar o Executivo da situação financeira referente a 31 de julho de 2019, onde consta um total de disponibilidades de €463.941,16 (Quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e um euros e dezasseis cêntimos). -----

--- Deu conhecimento ao Executivo do parecer da Associação Nacional de Freguesias sobre a Proposta de Lei que define o regime jurídico da criação de freguesias. -----

--- Depois, informou sobre o Mapa de Despesas das Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos de 2019, com a estimativa orçamental no total de €81.858,84 (Oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos), bem como o Mapa de Receitas num total de €91.906,00 (Noventa e um mil e novecentos e seis euros), do que resulta um saldo de €10.047,16 (Dez mil e quarenta e sete euros e dezasseis cêntimos). -----

--- Sobre as Festas de Paço de Arcos, a Presidente referiu que todos os representantes da Paróquia manifestaram a sua satisfação porque tudo correu muito bem. Os Bombeiros de Paço de Arcos, bem como os Escuteiros tiveram a sua tenda e também manifestaram o seu agrado. Deixou também um agradecimento ao Executivo pelo trabalho desenvolvido e a todos trabalhadores envolvidos, pelo empenho e colaboração que deram nas Festas de 2019. -----

--- Ainda no âmbito das Festas, a Presidente informou que a Paróquia de Paço de Arcos lançou o livro "Igreja da Sagrada Família de Paço de Arcos", do Arquitecto João Alves da Cunha, que abrange 50 anos de arquitectura religiosa moderna 1969-2019, e que foi assinado pelo autor e oferecido à UFOPAC. -----

--- Informou também que marcou presença, com a Vogal Alexandra Leite, nas festividades de Nossa Senhora das Graças do Bairro Alto da Loba, em Paço de Arcos. -----

--- A finalizar, informou que esteve presente numa reunião no Gabinete de Protecção Civil da Polícia Municipal, onde estiveram presentes todos os Presidentes de juntas de Freguesia do Concelho, e também o Gabinete de Apoio às Freguesias e onde se debateu a instalação de uma Unidade Local de Protecção Civil em cada freguesia ou união, com o objetivo de informar e sensibilizar as pessoas para este tema bem como gerir eventual voluntariado. -----

-----

--- 1. **Aprovação da Ata nº 59.2017/2021 da reunião realizada no dia 29 de julho** -----  
--- **Deliberado aprovar por unanimidade.** -----

--- 2. **Aprovação da Ata nº 60.2017/2021 da reunião realizada no dia 5 de agosto** -----  
--- **Deliberado aprovar por unanimidade.** -----

--- 3. **Proposta de Deliberação nº Proposta de Deliberação nº 114/2019 – Abate de equipamentos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 114/2019, emanada do setor de Contabilidade, Finanças e Património, que a seguir se transcreve: -----

"Aquando da transferência do edifício das antigas instalações da sede desta união de freguesias para a Fundação de Oeiras em maio de 2018, muitos bens foram armazenados nos armazéns situados no Centro Militar em Paço de Arcos.

Após a retirada bens armazenados verificou-se que existem muitos que se encontram obsoletos e/ou avariados sem reparação justificável, pelo que se torna necessário proceder ao seu abate, conforme respetivas fichas de amortização/inventário em anexo.

Perante os factos apresentados, preponho que o Executivo delibere aprovar o abate dos referidos equipamentos.

Oeiras, 1 de agosto de 2019 - A Tesoureira, *Cátia Bonito*" -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- 4. **Proposta de Deliberação nº 115/2019 – Abate de equipamentos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 115/2019, emanada do setor de Contabilidade, Finanças e Património, que a seguir se transcreve: -----

"No posto de enfermagem existente na Delegação de Caixas a cadeira tipo executivo da enfermaria encontra-se partida sem arranjo.

Perante o facto apresentado, preponho que o Executivo delibere aprovar o abate do referido equipamento.

Oeiras, 5 de agosto de 2019 - A Tesoureira, *Cátia Bonito*" -----

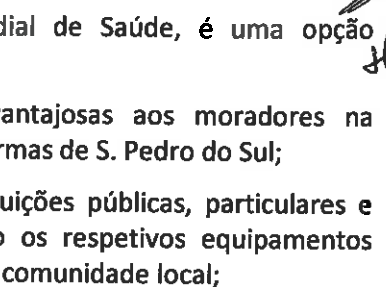
--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- 5. **Proposta de Deliberação nº 116/2019 – Celebração de Protocolo de Colaboração com a Termalístur – Termas de São Pedro do Sul E.M., S.A.** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 116/2019, que a seguir se transcreve: -----

"I - Considerando:

1. Que, compete à União de Freguesias de Oeiras, S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias promover e salvaguardar os interesses próprios da população, nos termos do n.º 1 e da alínea f), do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. Que, as Termas de S. Pedro do Sul são a principal estância termal de Portugal e dispõem de dois balneários termais que dão resposta a diferentes valências: termalismo terapêutico, fisioterapia e bem-estar termal;
3. Que, desde 12 de fevereiro de 2009 que têm existido Protocolos de Colaboração entre a extinta Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra e as Termas de S. Pedro do Sul;
4. Que, a UFOPAC visa a elevação da qualidade de vida dos moradores na circunscrição territorial da freguesia;

- 
5. Que, o tratamento termal, reconhecido pela Organização Mundial de Saúde, é uma opção terapêutica natural com grande potencial de tratamento;
6. Que, com o presente Protocolo se visa oferecer condições vantajosas aos moradores na circunscrição territorial da freguesia que pretendam frequentar as Termas de S. Pedro do Sul;
7. Que, compete à Junta de Freguesia discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas, protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;
8. Que, compete à Junta de Freguesia, submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

## II - Enquadramento Legal:

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, nos seus artigos 9.º e 16.º, respetivamente, as competências da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia.

No presente caso tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m) e n), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;”

Assim, a lei permite que a Junta de Freguesia discuta, prepare e proponha a celebração de protocolos de colaboração.

No entanto, o exercício desta competência depende de autorização do órgão deliberativo.

As alíneas i) e j), do n.º 2, do artigo 9.º estatuem que compete à assembleia de freguesia, sob proposta da Junta,

“i) Autorizar a celebração de protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia, designadamente quando os equipamentos envolvidos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;

j) Autorizar a freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas.”

## III – Nesse sentido, propõe-se:

1. A aprovação pelo Executivo da celebração de Protocolo de Colaboração com a Termalístur – Termas de São Pedro do Sul E.M., S.A., cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente Proposta.
2. Subsequente submissão à Assembleia de Freguesia.

A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração”

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 117/2019 – Apoio às Festividades de Nossa Senhora das Graças do Bairro Alto da Loba, em Paço de Arcos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 117/2019, que a seguir se transcreve: ---

**“Introdução**

As Festividades em Honra de Nossa Senhora das Graças, no Bairro do Alto da Loba em Paço de Arcos, são já uma tradição que, movimenta a Comunidade Cabo-verdiana residente no referido Bairro, bem como toda a população que participa de forma ativa e entusiasta, assumindo uma grande importância para todos.

Estas festividades contam, ainda, com o envolvimento da Comunidade Paroquial, sendo que no programa religioso consta a celebração da Santa Missa (Missa campal), seguida pela Procissão em Honra de Nossa Senhora das Graças, dentro do Bairro. O desenvolvimento deste programa religioso conta com o apoio incondicional do Pároco de Paço de Arcos, Senhor Padre José Luís Costa.

Do programa consta ainda, que após as celebrações religiosas, segue-se um almoço comunitário, onde domina a gastronomia Cabo-verdiana, confeccionada pelos residentes no Bairro, bem como animação musical.

Assim, estas celebrações contribuem de forma positiva para a vivência e coesão do espírito de comunidade, por forma a revitalizar o sentimento comunitário.

Nos anos anteriores as participações financeiras com vista às festividades, por parte da União das Freguesias, foram seguintes: 2015 e 2016 – 250€, 2017 – 240€ e 2018 – 250€.

**Desenvolvimento**

Nesta conformidade, solicitam um apoio à União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC), para a dinamização das Festividades em Honra de Nossa Senhora das Graças, a realizar no dia 15 de agosto, pela Paróquia de Paço de Arcos.

**Proposta**

Por se tratar de uma iniciativa revestida de uma grande importância social para a Comunidade local do Bairro do Alto da Loba, propõe-se a atribuição de um apoio à Fabrica da Igreja Nosso Senhor Jesus dos Navegantes, sita na Av. Senhor Jesus dos Navegantes, 4 – 2770-161, em Paço de Arcos, com o NIF 500987254, através de transferência bancária PT 50.0007.0000.00280013066623, para a concretização das Festividades em Honra de Nossa Senhora das Graças, no Bairro do Alto da Loba, em Paço de Arcos, no valor de 250€ (Duzentos e Cinquenta Euros).

Estes apoios são propostos ao abrigo do artº 16, nº 1, aln. v), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

A Presidente, *Madalena Castro*” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **7. Proposta de Deliberação nº 118/2019 – Apoio à Associação Pombal XXI para a Colónia de Férias Sénior** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 118/2019, que a seguir se transcreve: ----

**“Introdução**

No âmbito da intervenção da Associação Pombal XXI, e à semelhança dos anos transatós, a mesma pretende dinamizar uma Colónia de Férias, destinada a Seniores, que terá lugar em Peniche, no período de 09 a 13 de setembro de 2019. Esta iniciativa contará com a participação de cerca de 12 Seniores, que se encontram em situação de carência socioeconómica.

**Desenvolvimento**

Nesta conformidade, solicita um apoio à União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC), para fazer face às despesas da estadia e da deslocação (combustível e portagens).



## Proposta

Por se tratar de uma iniciativa revestida de uma grande importância social para os seniores do Bairro do Pombal e do Bento Jesus Caraça, em Oeiras, propõe-se a atribuição de um apoio à Associação Pombal XXI, para a concretização da referida Colónia de Férias, no valor de 500€ (Quinhentos Euros).

Estes apoios são propostos ao abrigo do artº 16, nº 1, aln. v), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar esta proposta**, sob a condição de a Associação Pombal XXI apresentar documentos de despesa com nota justificativa. -----

--- **8. Proposta de Deliberação nº 119/2019 – Apoio financeiro ao NIB – Núcleo de Instrução e Beneficência para obras de melhoramento na sua sede, em Paço de Arcos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 119/2019, que a seguir se transcreve: ----

### **I-Introdução**

Nas GOP/Orçamento para 2019 está previsto o apoio ao nosso tecido associativo, que merece atenção especial por parte desta Autarquia, sobretudo as associações de natureza infanto-juvenil que prosseguem no cuidado e educação de crianças e jovens.

A Associação NIB - Núcleo de Instrução e Beneficência, é uma Associação Sem Fins Lucrativos, legalmente constituída, de âmbito Educativo, fundada em 1909 e situada no Centro Histórico de Paço de Arcos, na Rua Dionísio dos Santos Matias nº 1, ou seja, desenvolve a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia.

A Associação NIB - Núcleo de Instrução e Beneficência tem por objeto fundamental promover a instrução primária e de adultos, e tem também a vertente da educação pré-escolar, a fim de apoiar as famílias mais carenciadas de Paço de Arcos.

Através de email datado de 2-09-2019, A Associação NIB - Núcleo de Instrução e Beneficência solicitou à UFOPAC um apoio financeiro para comparticipação nas obras de melhoramentos que tem vindo a efetuar no seu espaço físico, sito na Rua Dionísio dos Santos Matias nº 1, 2770-050 Paço de Arcos.

### **II-Desenvolvimento**

Nesta conformidade, considerando que:

- a) Que compete à União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, promover e salvaguardar os interesses próprios da respetiva população nos termos do nº1, do Artigo 7º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que compete à UFOPAC, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, nos termos da alínea v), do nº1, do artigo 16º do mesmo diploma legal;
- c) Que, quando a Lei na alínea o), do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, refere apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como a informação e defesa dos direitos dos cidadãos, quer enquadrar as situações de concessão de apoios, cedência de instalações / equipamentos e afetação de pessoal ao serviço da autarquia;
- d) Tendo ainda em consideração que a concessão da comparticipação solicitada vai ajudar na promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos utentes, especialmente das crianças que frequentam o ensino pré-escolar e escolar do NIB - Núcleo de Instrução e Beneficência.

### **Propõe-se:**

Aprovar o apoio financeiro de €1.500,00 (Mil e quinhentos euros) ao NIB - Núcleo de Instrução e Beneficência para comparticipação nas obras de melhoramento efetuadas na sua sede.

Oeiras, 3 de setembro de 2019, A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo: E-mail do NIB" -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **9. Proposta de Deliberação nº 120/2019 – Alteração à Deliberação nº 39/2019 e Aprovação do Contrato de Comodato de Viatura nº 448/2019 e Contrato de Comodato de Equipamentos nº 454/2019, com Município de Oeiras** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 120/2019, que a seguir se transcreve: ----

**“1. INTRODUÇÃO**

Por Deliberação do Executivo nº 39/2019, de 18 de abril, foi aprovado:

1. A cedência a esta Junta de Freguesia, em regime de comodato, de uma viatura automóvel de caixa aberta, de marca Toyota - modelo Dyna.
2. A cedência a esta Junta de Freguesia, em regime de comodato, de uma lavadora de alta pressão, marca Karcher, modelo HD 6/15 G e de um depósito de água com capacidade de 1.000 (mil) litros.
3. A minuta do contrato de comodato referente à viatura e do contrato de comodato referente ao equipamento.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

No seguimento da Deliberação do Executivo nº 39/2019, a 29 de julho de 2019 foram outorgados os Contratos de Comodato nº 448/2019 e nº 454/2019, o primeiro referente à viatura automóvel e o segundo referente ao equipamento de lavadora de alta pressão.

Do contrato de comodato referente à viatura constata-se que o Município de Oeiras cedeu a esta União de Freguesias um veículo **automóvel de marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 314 CDI, com a matrícula 13-XU-27**, o qual não corresponde ao veículo que anteriormente iria ser cedido pelo município a esta União de Freguesias e o qual consta da Deliberação do Executivo supra identificada.

Assim, importa deliberar a alteração da Deliberação nº 39/2019, de 18 de abril, para que da mesma conste a cedência a esta União de Freguesias da viatura constante do contrato outorgado entre as partes.

**3. PROPONHO:**

3.1 Que o Executivo delibere a alteração da informação constante da Deliberação nº 39/2019.

3.2 Que o Executivo delibere a aprovação dos **Contrato de Comodato de Viatura nº 448/2019 e Contrato de Comodato de Equipamentos nº 454/2019**, celebrados com o Município de Oeiras em 29 de julho de 2019.

A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo: Deliberação nº 39/2019;

Contrato de Comodato nº 448/2019;

Contrato de Comodato nº 454/2019. -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **10. Proposta de Deliberação nº 121/2019 – Festas da Nossa Senhora das Dores em Laveiras, Caxias 2019 - Pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço em eventos a realizar em Caxias – Matraca Associação Cultural e Artística** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 121/2019, que a seguir se transcreve: ----

**“I-Introdução**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a Paróquia de Caxias, vão promover as tradicionais Festas em honra Nossa Senhora das Dores em Laveiras, Caxias que se realizarão entre 12 a 15 de setembro de 2019.

Nas GOP/Orçamento para 2019 está previsto o apoio ao nosso tecido associativo, que merece atenção especial por parte desta Autarquia.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público

## II-Desenvolvimento

Nesta conformidade, considerando que:

- a) A Matraca Associação Cultural e Artística pretende participar de forma ativa nas Festas em Honra da Nossa Senhora das Dores em Laveiras, Caxias;
- b) A Matraca Associação Cultural e Artística, é uma Associação Sem Fins Lucrativos, legalmente constituída, de âmbito cultural, e com Sede Rua António Pires, nº20 2º Dto, 107 Laveiras 2760-010 Caxias, ou seja, desenvolve a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia;
- c) A Matraca Associação Cultural e Artística tem por objeto fundamental promover e desenvolver ações culturais, desportivas e recreativas junto dos seus associados e da comunidade em geral.
- d) Através de email datado de 03-09-2019, A Matraca Associação Cultural e Artística requereu a isenção do pagamento da taxa de restaurante, no valor de 200,00€.
- e) A participação ativa das Associações faz aumentar significativamente o número de pessoas que assistem às Festas em honra da Nossa Senhor das Dores em Laveiras, Caxias;
- f) O artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias prevê que a Junta de Freguesia ou por delegação de competências do executivo, a Presidente da Junta de Freguesia, pode isentar o pagamento das taxas previstas no Regulamento para as associações e fundações em fins lucrativos, legalmente constituídas, relativamente aos factos que visem a prossecução dos seus fins estatutários, designadamente no âmbito cultural, desportivo, recreativa, social e profissional;
- e) A isenção prevista no n.º 2, do artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias fundamenta-se na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, na medida em que visa concretizar uma festividade com interessa relevante para a freguesia de Caxias.

## III-Proposta:

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

1. Ao abrigo do artigo 10.º. do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias isentar o pagamento da taxa de restaurante no valor de 200,00€ para **A Matraca Associação Cultural e Artística**.
2. Notificar a Entidade/Associação da deliberação tomada, solicitando a apresentação da seguinte documentação: cópia da escritura de constituição da associação, ou documento que a substitua, bem como os Estatutos da associação e as alterações que os mesmos sofreram, cópia da ata onde conste a realização dos atos eleitorais estatutariamente previstos e a identificação dos membros que, após cada ato eleitoral, passam a integrar os corpos sociais, Declarações de que não existem dívidas à Segurança Social ou ao Fisco.
3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Oeiras, 04 de setembro de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----  
-----



--- **11. Proposta de Deliberação nº 122/2019 – Festas da Nossa Senhora das Dores em Laveiras, Caxias 2019 - Pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço em eventos a realizar em Caxias – Rancho Folclórico Infantil e Juvenil da Pedreira Italiana -----**

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 122/2019, que a seguir se transcreve: ----  
**"I-Introdução**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a Paróquia de Caxias, vão promover as tradicionais Festas em honra Nossa Senhora das Dores em Laveiras, Caxias que se realizarão entre 12 a 15 de setembro de 2019.

Nas GOP/Orçamento para 2019 está previsto o apoio ao nosso tecido associativo, que merece atenção especial por parte desta Autarquia.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

## **II-Desenvolvimento**

Nesta conformidade, **considerando que:**

- a) O Rancho Folclórico Infantil e Juvenil da Pedreira Italiana pretende participar de forma ativa nas Festas em Honra da Nossa Senhora das Dores em Laveiras, Caxias;
- b) O Rancho Folclórico Infantil e Juvenil da Pedreira Italiana, é uma Associação Sem Fins Lucrativos, legalmente constituída, de âmbito cultural, e com Sede na Rua da Pedreira Italiana, nº 96 2760-092 Caxias, ou seja, desenvolve a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia;
- c) O Rancho Folclórico Infantil e Juvenil da Pedreira Italiana tem por objeto fundamental promover e desenvolver ações culturais, desportivas e recreativas junto dos seus associados e da comunidade em geral.
- d) Através de email datado de 02-09-2019, O Rancho Folclórico Infantil e Juvenil da Pedreira Italiana requereu a isenção do pagamento da taxa de restaurante, no valor de 200,00€.
- e) A participação ativa das Associações faz aumentar significativamente o número de pessoas que assistem às Festas em honra da Nossa Senhor das Dores em Laveiras, Caxias;
- f) O artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias prevê que a Junta de Freguesia ou por delegação de competências do executivo, a Presidente da Junta de Freguesia, pode isentar o pagamento das taxas previstas no Regulamento para as associações e fundações em fins lucrativos, legalmente constituídas, relativamente aos factos que visem a prossecução dos seus fins estatutários, designadamente no âmbito cultural, desportivo, recreativa, social e profissional;
- e) A isenção prevista no n.º 2, do artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias fundamenta-se na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, na medida em que visa concretizar uma festividade com interessa relevante para a freguesia de Caxias

## **III-Proposta:**

**Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:**

1. Ao abrigo do artigo 10.º. do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias isentar o pagamento da taxa de restaurante no valor de 200,00€ para O Rancho Folclórico Infantil e Juvenil da Pedreira Italiana.

2. Notificar a Entidade/Associação da deliberação tomada, solicitando a apresentação da seguinte documentação: cópia da escritura de constituição da associação, ou documento que a substitua, bem como os Estatutos da associação e as alterações que os mesmos sofreram, cópia da ata onde conste a realização dos atos eleitorais estatutariamente previstos e a identificação dos membros que, após cada ato eleitoral, passam a integrar os corpos sociais, Declarações de que não existem dívidas à Segurança Social ou ao Fisco.

3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Oeiras, 04 de setembro de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **12. Proposta de Deliberação nº 123/2019 – Festas da Nossa Senhora das Dores em Laveiras, Caxias 2019 - Pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço em eventos a realizar em Caxias – Agrupamento de Escuteiros 45 – Caxias** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 123/2019, que a seguir se transcreve: ----

**"I-Introdução**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a Paróquia de Caxias, vão promover as tradicionais Festas em honra Nossa Senhora das Dores em Laveiras, Caxias que se realizarão entre 12 a 15 de setembro de 2019.

Nas GOP/Orçamento para 2019 está previsto o apoio ao nosso tecido associativo, que merece atenção especial por parte desta Autarquia.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público

**II-Desenvolvimento**

Nesta conformidade, considerando que:

- a) O Agrupamento de Escuteiros 45 Caxias pretende participar de forma ativa nas Festas em Honra da Nossa Senhora das Dores em Laveiras, Caxias;
- b) O Agrupamento de Escuteiros 45 Caxias, é uma Associação Sem Fins Lucrativos, legalmente constituída, de âmbito cultural, e com Sede Rua do Diu, entre 27 e 29 Laveiras 2760 Caxias, ou seja, desenvolve a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia;
- c) O Agrupamento de Escuteiros 45 Caxias tem por objeto fundamental educar os jovens para desempenharem um papel ativo na sociedade. Essa ação educativa é realizada através de um método único de educação não formal, assente num sistema de valores, que visa ajudar a construir um mundo melhor onde as pessoas se sintam realizadas como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade, assente numa cidadania participativa, responsável e tolerante e no respeito pelo ambiente.
- d) Através de email datado de 04-09-2019, O Agrupamento de Escuteiros 45 Caxias requereu a isenção do pagamento da taxa de restaurante, no valor de 200,00€.
- e) A participação ativa das Associações faz aumentar significativamente o número de pessoas que assistem às Festas em honra da Nossa Senhor das Dores em Laveiras, Caxias;
- f) O artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias prevê que a Junta de Freguesia ou por delegação de competências do executivo, a Presidente da Junta de Freguesia, pode isentar o pagamento das taxas previstas no Regulamento para as associações e fundações em fins lucrativos, legalmente constituídas, relativamente aos factos que visem a prossecução dos seus fins estatutários, designadamente no âmbito cultural, desportivo, recreativa, social e profissional;

e) A isenção prevista no n.º 2, do artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias fundamenta-se na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, na medida em que visa concretizar uma festividade com interessa relevante para a freguesia de Caxias.

### III-Proposta:

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

1. Ao abrigo do artigo 10.º. do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias isentar o pagamento da taxa de restaurante no valor de 200,00€ para o Agrupamento de Escuteiros 45 Caxias.
2. Notificar a Entidade/Associação da deliberação tomada, solicitando a apresentação da seguinte documentação: cópia da escritura de constituição da associação, ou documento que a substitua, bem como os Estatutos da associação e as alterações que os mesmos sofreram, cópia da ata onde conste a realização dos atos eleitorais estatutariamente previstos e a identificação dos membros que, após cada ato eleitoral, passam a integrar os corpos sociais, Declarações de que não existem dívidas à Segurança Social ou ao Fisco.
3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Oeiras, 04 de setembro de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro*" -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

### --- 13. Proposta de Deliberação nº 124/2019 – 8ª Alteração ao Orçamento de Despesa e 6ª Alteração ao P.P.A -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 124/2019, emanada do sector da Contabilidade e Finanças, que a seguir se transcreve: -----

#### “I Introdução:

Perante a necessidade de reforçar as GOP, em várias rubricas, nomeadamente no que respeita às Festas de Paço de Arcos, realizadas pela União de Freguesias, no que concerne a aluguer de gambiarras, seguro de responsabilidade civil do palco para as Festas de Caxias e nos outros serviços que se encontra com dotação insuficiente, torna-se necessário efectuar uma Alteração ao Orçamento de 2019.

#### II Análise:

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela Inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

#### III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

De acordo com o ponto 8.3.1.5 das considerações técnicas anexas ao Dec. Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas 022, 02211 e 02212, Artigo 16º, n.º1, alínea b) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/13, de 12 de Setembro, ao abrigo das citadas disposições legais que a União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias é o órgão competente para aprovar as Alterações Orçamentais solicitadas.

#### IV – Proposta

Nesta conformidade, proponho ao executivo da União de freguesias que delibere favoravelmente:

A aprovação da 8ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de € 700,00, e 6ª Alteração ao Plano de Ações Mais Relevantes, nos termos e pelos fundamentos que antecedem.

Oeiras, em 5 de setembro de 2019 - A Tesoureira, *Cátia Bonito*" -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **14. Proposta de Deliberação nº 125/2019 – Atribuição de apoio financeiro à Paróquia de Nossa Senhora das Dores – Laveiras, Caxias para Festas da Nossa Senhora das Dores em Laveiras, Caxias 2019** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 125/2019, que a seguir se transcreve: ----

**I-Introdução**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a Paróquia de Laveiras/Caxias – Irmandade de Nossa das Dores, vão promover as tradicionais Festas de Laveiras/Caxias, que se realizarão entre 12 e 15 de setembro de 2019.

Nas GOP/Orçamento para 2019, está previsto o apoio às associações locais, que merece atenção especial por parte desta Autarquia.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

**II-Desenvolvimento**

Nesta conformidade, a Paróquia de Laveiras/Caxias está responsável pelo programa religioso, para o qual será necessário a aquisição de flores para ornamentação dos andores para a Eucaristia ao ar livre no dia 15 de setembro.

Deste modo, e à semelhança de anos anteriores, esta Autarquia pretende conceder à Paróquia de Nossa Senhora das Dores – Laveiras/Caxias, um apoio “financeiro, no valor de € 800,00 (oitocentos euros) para apoio à aquisição de flores para ornamentação dos andores para a Eucaristia ao ar livre no dia 15 de setembro.

Ora, as freguesias dispõem de atribuições nas áreas de equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais deve atender-se ao estipulado nas alíneas o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

*o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*

*u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;*

*v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”*

Assim, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo.

Neste sentido, porque a atribuição do apoio em referência é no interesse da freguesia, ou seja, a sua atribuição gera uma “mais-valia” vocacionada para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.

**III - Propõe-se que o Executivo delibere:**

- a) Atribuir um apoio financeiro à Paróquia de Nossa Senhora da Dores – Laveiras/Caxias, com sede na Av<sup>a</sup> Conselheiro Ferreira Lobo – Igreja Paroquial – 2760-033 CAXIAS : Irmandade de Nossa Senhora das Dores de Laveiras - Caxias NIF: 500960658, IBAN: PT50.0036.0106.9910.0050.8017.2, no valor de € 800,00 (oitocentos euros), nos termos do art<sup>o</sup> 16<sup>o</sup>, n<sup>o</sup> 1 alínea v) da Lei n<sup>o</sup> 75/2013, de 12 de Setembro de 2013 e do art.<sup>o</sup> 5.<sup>o</sup> do projeto de regulamento de apoio ao Associativismo aprovado em reunião de executivo do dia 21 de junho de 2018.
- b) Notificar a Associação da deliberação tomada, solicitando a documentação relativa a não dívida ao Estado (Autoridade Tributária e Segurança Social).
- c) Que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Oeiras, 5 de setembro de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar a Presidente deu por finda a reunião pelas dezanove horas e quarenta e cinco minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, *Madalena Castro*

O Secretário, *[assinatura]*

Vogal Artur Campos, *[assinatura]*

Vogal Fernanda Teixeira, *[assinatura]*

Vogal José António Cunha, *[assinatura]*

Vogal Alexandra Leite, *[assinatura]*